



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

Lei Municipal n.º 2.473, de 14 de abril de 2023.

EMENTA: Institui o “dia de luta contra LGBTFO-BIA” no Município de Salgueiro - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Salgueiro o dia da “Dia de Luta contra LGBTfobia”, que será comemorado no dia 17 de maio de cada ano.

Art. 2º. No mês a que se refere o *caput* do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTfobia.

Art. 3º. São objetivos da Campanha:

- I- Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- II- Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
- III- Implantação de políticas públicas, programas e projetos;
- IV- Prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTfobia;
- V- Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

Parágrafo único. Fica incluído o “Dia de luta contra LGBTfobia” no calendário oficial de eventos do Município de Salgueiro.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Salgueiro, 14 de abril de 2023.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria do Vereadora Eliane Alves (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).